



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

LEI Nº 35/2015

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Catanduvas, e dá Providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Noemi Schmidt de Moura, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo a efetuar a abertura, no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas para o exercício financeiro de 2015, um Crédito Adicional Suplementar em conformidade com o art. 41 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 56 de 11 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual), mediante as seguintes providências:

I - Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
02.04.04.122.1050.2.005 Manutenção das Atividades Administrativas	319011	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000 Recursos Livres	200.000,00
02.04.04.122.1050.2.005 Manutenção das Atividades Administrativas	339039	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	000 Recursos Livres	100.000,00
02.07.12.306.1400.2.009 Programa de Merenda Escolar	339032	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	000 Recursos Livres	60.000,00
02.07.12.361.1400.3.002 Reequipar o Ensino Fundamental	449052	Equipamentos e Material Permanente	107 Recursos Salário Educação	134.000,00
02.08.15.452.1500.2.019 Serviços Gerais de Urbanismo	339030	Materiais de Consumo	000 Recursos Livres	100.000,00
02.09.08.122.1200.2.022	319011	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000 Recursos Livres	15.000,00
02.09.08.243.1201.6.024 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar	319011	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000 Recursos Livres	10.000,00
02.09.08.244.1200.2.023 Manutenção das Atividades	319011	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000 Recursos	10.000,00



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

do CRAS			Livres	
02.11.10.301.1300.2.033	319011	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	303	50.000,00
Ações e Serviços Públicos de Saúde			Recursos da Saúde	
02.15.13.392.1450.016	319011	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	000	20.000,00
Manutenção das Atividades Culturais			Recursos Livres	

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação das seguintes dotações orçamentárias.

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
02.05.28.843.2050.0.003	469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	000 Recursos Livres	100.000,00
Amortização e Encargos da Dívida Fundada				
02.07.12.361.1400.2.010	339030	Material de Consumo	107 Recursos Salário Educação	134.000,00
Manutenção o Ensino Fundamental				
02.11.10.301.1300.3.008	449051	Obras e Instalações	303 Recursos da Saúde	50.000,00
Construir, ampliar e reformar a rede física da saúde.				
02.14.23.691.1850.3.022	449061	Aquisição de Imóveis	000 Recursos Livres	150.000,00
Aquisição de Terrenos				
02.15.13.451.1450.3.055	449051	Obras e Instalações	000 Recursos Livres	265.000,00
Revitalização do Bosque				

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 020/2013, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 024/2014, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Catanduvas/PR, em 09 de dezembro de 2015.


NOEMI SCHMIDT DE MOURA
Prefeita